

- centro, pelo prazo de 12 meses, a partir desta publicação. A presente autorização se faz título precário, vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada, caso não atenda aos preceitos da Portaria 540/99 e demais legislações em vigor sobre a matéria fica o devido CFC “A”, registrado sob o 107/2005, vedada o seu reaproveitamento em outra unidade. Port. 37/2015;

A renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores Silmara "B" S/S LTDA, CFC "B, CNPJ: 03.652.802/0001-74, com sede neste município à Rua Bernardino de Campos, 387 - Centro, pelo prazo de 12 meses, a partir desta publicação. A presente autorização se faz título precário, vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada, caso não atenda aos preceitos da Portaria 540/99 e demais legislações em vigor sobre a matéria fica o devido CFC "B", registrado sob o 006/2001, vedada o seu reaproveitamento em outra unidade. Port.38/2015;

A renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores "A" Santa Rita, CFC "A", CNPJ:07.929.422/0001-95, com sede neste município à Avenida Maciel, 518-centro, pelo prazo de 12 meses, a partir desta publicação. A presente autorização se faz título precário, vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada, caso não atenda aos preceitos da Portaria 540/99 e demais legislações em vigor sobre a matéria fica o devido CFC "A", registrado sob o 001/2001, vedada o seu reaproveitamento em outra unidade. Port. 39/2015;

A renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores Santa Rita S/C LTDA ME, CFC "B", CNPJ: 03.994.942/0001-20, com sede neste município à Avenida Maciel, 518-Centro, pelo prazo de 12 meses, a partir desta publicação. A presente autorização se faz título precário, vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada, caso não atenda aos preceitos da Portaria 540/99 e demais legislações em vigor sobre a matéria fica o devido CFC "B", registrado sob o 009/2000, vedada o seu reaproveitamento em outra unidade. Port. 40/2015;

A renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores de Veículos do Nenê Categoria "B" LTDA ME, CNPJ: 03.457.584/0001-17, com sede neste município à Rua Pernambuco, 262 - Jd Beatriz, pelo prazo de 12 meses, a partir desta publicação. A presente autorização se faz título precário, vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada, caso não atenda aos preceitos da Portaria 540/99 e demais legislações em vigor sobre a matéria fica o devido CFC "B", registrado sob o 002/2001, vedada o seu reaproveitamento em outra unidade. Port 41/2015;

A renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores de "A" Dois Unidos LTDA, CNPJ: 03.652.820/0001-56, com sede neste município à Rua Benjamin Constant, 250 - Centro, pelo prazo de 12 meses, a partir desta publicação. A presente autorização se faz título precário, vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada, caso não atenda aos preceitos da Portaria 540/99 e demais legislações em vigor sobre a matéria fica o devido CFC "A", registrado sob o 003/2000, vedada o seu reaproveitamento em outra unidade. Port 42/2015;

A renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores Nossa Senhora de Lourdes "B" LTDA, CNPJ: 01.845.829/0001-58, com sede neste município à Rua Minas Gerais, 608 - Jd Beatriz, pelo prazo de 12 meses, a partir desta publicação. A presente autorização se faz título precário, vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada, caso não atenda aos preceitos da Portaria 540/99 e demais legislações em vigor sobre a matéria fica o devido CFC "B", registrado sob o 006/2000, vedada o seu reaproveitamento em outra unidade. Port 43/2015;

255ª Ciretran - Morro Agudo

Portarias do Diretor, de 23-4-2015

Concedendo:

a renovação do credenciamento do médico AUGUSTO CÉSAR BENEDETI - CRM: 34847, estabelecido à Rua José Jorge Junqueira, 475, Morro Agudo – SP, credenciado anteriormente pela Portaria 1326/89 para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2017, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 22 da Portaria DETRAN 541/1999. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN 541/1999 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

a renovação do credenciamento do médico NEHIF KHALIL AKROUCHE - CRM: 87512, estabelecido à Rua Barão do Rio Branco, 1318, Morro Agudo – SP, credenciado anteriormente pela Portaria 922/2003, para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2017, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 22 da Portaria DETRAN 541/1999. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN 541/1999 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

86ª Ciretran - Orlandia

Portarias do Diretor, de 2-4-2015

Concedendo:

a renovação do credenciamento da psicóloga ROBERTA CARDOSO CIAPINA ALEXANDRE, CRP 06/82289, estabelecida na cidade de Orlandia/SP, na Avenida Onze, 165, centro, para a realização dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão, renovação, adição e alteração da CNH para condução de veículos automotores. A renovação do credenciamento ora concedida é a título precário, podendo ser revogada por ato fundamentado da autoridade, se não cumpridos os requisitos legais. (Port. 88/2015);

a renovação do credenciamento do psicólogo MATEUS VELONI ALEXANDRE, CRP 06/82288, estabelecido na cidade de Orlandia/SP, na Avenida Onze, 165, centro, para a realização dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão, renovação, adição e alteração da CNH para condução de veículos automotores. A renovação do credenciamento ora concedida é a título precário, podendo ser revogada por ato fundamentado da autoridade, se não cumpridos os requisitos legais. (Port. 89/2015).

329ª Ciretran - Sales Oliveira

Portarias do Diretor, de 23-04-2015

Autorizando:

A renovação do credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE NUPORANGA LTDA – ME, categoria "A", situado à Rua São José, 254, Centro, Nuporanga/SP, CNPJ 10.740.203/0001-78, cadastrado nesta 329ª Ciretran sob o 24. (Port. 31/2015);

A renovação do credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA UNIÃO DE NUPORANGA LTDA – ME, categoria "B", situado à Rua Voluntário Etelvino Borges, 560, Centro, Nuporanga/SP, CNPJ 57.191.751/0001-50, cadastrado nesta 329ª Ciretran sob o 21. (Port. 32/2015);

A renovação do credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO E MOTOCICLISTA REZENDE LTDA – ME, nome fantasia "AUTO ESCOLA REZENDE", categoria "A", situado à Avenida Mogiana, 1481, Centro, Sales Oliveira/SP, CNPJ 06.236.667/0002-55, cadastrado nesta 329ª Ciretran sob o 002. (Port. 33/2015);

A renovação do credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO E MOTOCICLISTA REZENDE LTDA – ME, nome fantasia "AUTO ESCOLA REZENDE", categoria "B", situado à Rua Voluntário Nélio Guimarães, 192, Centro, Sales

Oliveira/SP, CNPJ 06.236.667/0001-74, cadastrado nesta 329ª Ciretran sob o 001. (Port. 34/2015);

A renovação do credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SALES OLIVEIRA LTDA - ME, nome fantasia "C.F.C SALES OLIVEIRA", categoria "A", situado à Rua Voluntário Nélio Guimarães, 226, Centro, Sales Oliveira/SP, CNPJ 08.924.460/0001-18, cadastrado nesta 329ª Ciretran sob o 00217. (Port. 35/2015);

A renovação do credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JOSÉ ARISTIDES PICINATO - ME, nome fantasia "AUTO ESCOLA LIDER", categoria "B", situado à Rua Voluntário Nélio Guimarães, 230, Centro, Sales Oliveira/SP, CNPJ 50.403.104/0002-04, cadastrado nesta 329ª Ciretran sob o 00020. (Port. 36/2015);

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE BARRETOS

106ª Ciretran - Monte Azul Paulista

Portaria da Diretora, de 15-4-2015

Concedendo a renovação do credenciamento do psicólogo (a) Júlio Cezar Arroyo Guariente - CRP: 32285, estabelecido (a) à Rua Rui Barbosa, 344, Centro, Monte Azul Paulista, CEP 14730-000, credenciado (a) anteriormente pela Portaria 21793 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de CNH. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2017, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 22 da Portaria DETRAN 541/1999. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN 541/1999 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE REGISTRO

317ª Ciretran - Miracatu

Portaria do Diretor, de 23-4-2015

Credenciando e Autorizando o funcionamento do CFC denominado AUTO ESCOLA LIDERANCA CFC B PRATICO LTDA ME, nome Fantasia LIDERANCA registrado no CNPJ sob 08.216.273/0001-80 e situado na Rua VEREADOR ANSELMO GONCALVES, 10, CENTRO, CEP 11850-000, na cidade de MIRACATU/SP, para ministrar o curso de capacitação de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2015, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 30 da Portaria DETRAN 540/1999. O credenciamento fica estabelecido sob a forma de permissibilidade e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculado a vitórias periódicas, podendo haver o cancelamento a qualquer tempo, desde que justificado o interesse da administração em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria DETRAN 540/1999 e demais legislações em vigor sobre a matéria. O CFC fica registrado sob o 02. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Republicada por ter saído com incorreções)

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Diretoria Administrativa e Financeira

Comunicado DAF nº 65, de 23-4-2015

Em obediência ao art. 5º, do Estatuto das Licitações – LF 8666/1993, na redação consolidada determinada pela LF 8883/1994, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários, que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolver itens de despesas com Custeio. O pagamento de tais itens, considerados a excepcionalidade de cada caso está sendo autorizado independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDs a serem pagas em 24/04/2015:

UG LIQUIDANTE	Nº PD	VALOR – R\$
291384	2015PD00380	19.068,89
291384	2015PD00371	625,00
TOTAL GERAL		R\$ 19.693,89
TOTAL DE PD = 2		

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Ata de Habilitação

PROCESSO 10723/2009

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2015

Aos dezessete dias do mês de abril de 2015, às 10h, a “Comissão de Credenciamento do lamspe”, constituída pela Portaria lamspe 09, de 14-02-2014, reuniu-se no Departamento de Convênios – 5º andar, com a finalidade de analisar a documentação dos interessados que se inscreveram no Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde para atendimento hospitalar, em hospitais gerais estabelecidos no Município de Sorocaba/SP, consoante prescrições do Edital de Credenciamento 04/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/04/15, p.09. A abertura das inscrições ocorreu no período de 10-04-2015 a 16-04-2015, havendo a inscrição das seguintes entidades:

(i) Associação Evangélica Beneficente (CNPJ 61.705.877/0003-34);

(ii) Multi-Med – Prestação de Serviços na Área da Saúde S/S Ltda - ME (CNPJ 05.642.817/0001-87).

Uma vez analisada a documentação e, após conferida a regularidade na forma descrita no referido Edital, as entidades Associação Evangélica Beneficente (CNPJ 61.705.877/0003-34) e Multi-Med – Prestação de Serviços na Área da Saúde S/S Ltda - ME (CNPJ 05.642.817/0001-87) foram HABILITADAS para: (A) Atendimento integral dos procedimentos do ANEXO I.

Assim, remeta-se a presente Ata para ciência e decisão de HOMOLOGAÇÃO para o Sr. Superintendente.

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria do Secretário

Processo SJDC 000.318/2015 - V.P.S.M. - Denúncia de discriminação em razão de orientação sexual nos termos da LE 10.948/2001. Considerando que chegou ao conhecimento desta Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, por meio de denúncia, encaminhada pela Ouvidoria, desta Pasta, que, no dia 23-5-2014, na Av. Grupo Bandeirantes nº 138, Jd. Belval, no Município de Barueri/SP, o estabelecimento I.T.B., a orientadora, V., a Diretora, M.R.R.L., qualificados às fls. 4 e 10/14, praticaram ação constrangedora e vexatória, de ordem moral, considerado ato atentatório e discriminatório dos direitos individuais e coletivos dos cidadãos homossexuais, bissexuais e transgêneros, contra a vítima V.P.S.M.; instaura-se processo administrativo em face do estabelecimento I.T.B., a orientadora, V., a Diretora, M.R.R.L., como incurso nos art. 2º, inciso I, da Lei Estadual 10.948/2001, para a devida apuração dos atos atentatórios e discriminatórios, e aplicação das penalidades previstas em seu art. 6º. No mais, determina-se seja mantido sigilo processual e publicadas somente as iniciais das partes envolvidas, nos termos do art. 64 da LE 10.177/1998.

CHEFIA DE GABINETE

GRUPO SETORIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Comunicado GSPOFF, de 23-4-2015

Em obediência ao art. 5º, do Estatuto das Licitações – LF 8666/1993, de 21-6-1993, na redação consolidada determinada pela LF 8883/1994, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolver itens de despesas com custeio, Utilidade Pública, Adiantamentos, ISS, INSS, Investimento, etc. O pagamento de tais itens, considerados a excepcionalidade de cada caso, está sendo autorizado independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDs a serem pagas

UG LIQUIDANTE	Nº PD	VALOR – R\$
170101	2015PD00383	184.175,33
170101	2015PD00395	365.174,90
170101	2015PD00396	109.929,26
170101	2015PD00397	357.910,83
TOTAL GERAL		1.017.190,32
TOTAL DE PD = 4		

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Portaria Externa do Diretor Adjunto de Fiscalização nº 34, de 15-4-2015

Descredenciando, nos termos do artigo 3º, XI, 14, V da Lei nº 9.192/95, parágrafo único artigo 9º do Decreto nº 41.170/96 e Portaria Normativa Procon-27, de 11/12/2008, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 41.788/97 que alterou o Decreto nº 34.727/92, a partir de 15.04.15 a servidora abaixo identificada para a função de Agente Municipal de Fiscalização, na qual foi investida conforme Portaria 73 publicada no Diário Oficial do Estado de 08.07.14.

Nome-RG-Cif-Município

Jaqueline Vieira de Araújo-42.709.491.4-947-Suzano.

Portaria Externa do Diretor Adjunto de Fiscalização nº 35, de 16-4-2015

Descredenciando, nos termos do artigo 3º, XI, 14, V da Lei nº 9.192/95, parágrafo único artigo 9º do Decreto nº 41.170/96 e Portaria Normativa Procon-27, de 11/12/2008, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 41.788/97 que alterou o Decreto nº 34.727/92, a partir de 16.04.15 o servidor abaixo identificado para a função de Agente Municipal de Fiscalização, na qual foi investido conforme Portaria 114 publicada no Diário Oficial do Estado de 16.10.14.

Nome-RG-Cif-Município

José Carlos Zampol-4.589.425.5-961-Ribeirão Pires.

Portaria Externa do Diretor Adjunto de Fiscalização nº 38, de 22-4-2015

Credenciando, nos termos do artigo 3º, XI, 14, V da Lei nº 9.192/95, parágrafo único do artigo 9º do Decreto nº 41.170/96, e Portaria Normativa Procon 27, de 11/12/2008, a partir de 22.04.15 os servidores abaixo identificados na função de Agente de Fiscalização.

Nome-RG-Cif-Município

Claudio de Sousa Basil-33.347.451.X-993-São Paulo; Eduard do Dulcídio Marinho-26.830.693.X-994-São Paulo.

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S.PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

Despachos do Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento

De 14-4-2015

-- EXPEDIENTE: PROCESSO/ITESP/483/2009

INTERESSADOS: LUIZ BERNARDINO DE ARAÚJO Assunto: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL 45, DO ASSENTAMENTO SANTA TEREZA, EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP.

TERMO DE REMANEJAMENTO DE BENEFICIÁRIO 002/2015 O Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP 11, de 26-02-2008, e nos termos do art. 3º, II, da Lei 10.2007, de 08-01-1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30-12-1985, e considerando os documentos acostados ao Processo ITESP 460/2007, AUTORIZA o remanejamento de Luiz Bernardino de Araújo, portador da Cédula de Identidade RG 20.148.354 SSP/SP e inscrito no CPF sob o 092.898.968-25, beneficiário do lote 45 do Assentamento Santa Tereza, município de Euclides da Cunha Paulista/SP, para o lote rural 37, do mesmo assentamento, e DETERMINA a expedição do Termo de Permissão de Uso referente ao lote rural que passa a ocupar.

-- EXPEDIENTE: PROCESSO/ITESP/446/2009

INTERESSADOS: JOSÉ ONIVALDO OLÍVIO E EDNA MARIA VARGAS OLÍVIO

Assunto: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL 37, DO ASSENTAMENTO SANTA TEREZA, EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP.

TERMO DE REMANEJAMENTO DE BENEFICIÁRIO 001/2015

O Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP 11, de 26-02-2008, e nos termos do art. 3º, II, da Lei 10.2007, de 08-01-1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30-12-1985, e considerando os documentos acostados ao Processo ITESP 460/2007, AUTORIZA o remanejamento de José Onivaldo Olívio, portador da Cédula de Identidade RG 15.193.560 SSP/SP e inscrito no CPF sob o 063.733.038-29 e Edna Maria Vargas Olívio, portadora da Cédula de Identidade RG 32.575.990-X SSP/SP, e inscrita no CPF sob o 276.745.758-96, beneficiários do lote 37 do Assentamento Santa Tereza, município de Euclides da Cunha Paulista/SP, para o lote rural 99, do Assentamento Rancho Grande, e DETERMINA a expedição do Termo de Permissão de Uso referente ao lote rural que passam a ocupar.

-- EXPEDIENTE: PROCESSO/ITESP/472/2009

INTERESSADOS: José Santana e Maria de Fátima Novais dos Santos

Assunto: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL 32 DO ASSENTAMENTO SANTA TEREZA, MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENEFITÓRIAS 014/2015

O Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP 11, de 26-02-2008, e de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria ITESP 50, de 05-07-2012, HOMOLOGA o Laudo de Avaliação das Benfeitorias, fls. 38 a 63, do Processo ITESP 472/2009, existentes no lote rural 32, do Assentamento SANTA TEREZA, município de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP, tendo como beneficiários JOSÉ SANTANA, portador da Cédula de Identidade RG 1.182.154 SSP/SE, e inscrito no CPF sob o 652.792.805-00 e MARIA DE FÁTIMA NOVAIS DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG 26.685.060-1 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o 157.921.658-74.

O presente ato não gera qualquer obrigação para a Fundação ITESP, em especial, de ressarcir os assentados por benfeitorias e acessões.

Dê-se ciência aos assentados desistentes e à respectiva Comissão de Seleção.

De 15-4-2015

-- EXPEDIENTE: PROCESSO/SJDC/247416/1991

INTERESSADOS: JOÃO BARBOZA DE MELO E LUZINETE ROSA DE MELO

Assunto: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL 21, DO ASSENTAMENTO PORTO LETÍCIA, MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENEFITÓRIAS 031/2015

O Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP 11, de 26-02-2008, e de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria ITESP 50, de 05-07-2012, HOMOLOGA o Laudo de Avaliação das Benfeitorias, fls. 29 a 45 do Processo SJDC 247416/1991, existentes no lote rural 21, do Assentamento Porto Letícia, município de Euclides da Cunha Paulista - SP, tendo como beneficiários JOÃO BARBOZA DE MELO, portador da Cédula de Identidade RG 21.855.091 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o 132.301.948-02 e LUZINETE ROSA DE MELO, portadora da Cédula de Identidade RG 17.076.996 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o 286.558.318-08.

O presente ato não gera qualquer obrigação para a Fundação ITESP, em especial, de ressarcir os assentados por benfeitorias e acessões.

Dê-se ciência aos assentados desistentes e à respectiva Comissão de Seleção.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria S – IMESC Nº 5 /2015 – S – IMESC, de 23-4-2015

A Superintendente do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – IMESC, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 5º do Regulamento da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 42.110, de 19 de agosto de 1997 e no Decreto nº 2.536, de 02 de outubro de 1973 e considerando a aprovação do Conselho Deliberativo da tabela de preços das perícias e demais procedimentos realizados pelo Instituto, nos termos do artigo 10, inciso IX, alínea “e”, do seu Regulamento,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os honorários devidos ao IMESC em decorrência das perícias realizadas corresponderão aos seguintes valores:

I - para perícias de determinação de genótipo genético por meio de identificação de polimorfismos de DNA:

a) casos de análise de material genético coletado de pessoas vivas, duo ou trio - R\$ 674,12;

b) casos de espólios, mediante análise de material genético coletado de ascendentes e/ou descendentes e/ou colaterais da pessoa falecida investigada - R\$ 998,68;

c) casos que exijam análise em restos mortais - R\$ 1.137,53;

II – para perícias médico-legais e psiquiátricas - R\$ 735,46;

III - para avaliações - R\$ 544,24 ;

Parágrafo Único – Nas hipóteses em que o perito solicitar avaliações de especialistas para conclusão do seu trabalho, os valores destas serão acrescidos ao da perícia.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria IMESC S – nº 05/2010, de